



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Opção Telecom Telecomunicações S/A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.236.051/0001-30, sediada na Av. Tucunduva, n.º 1070, Centro, CEP 85.930-000, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adir Gilberto Modes, representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.682.932-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 772.748.499-72, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre dezembro de 2022 a dezembro de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,62%

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 2/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 277.386,12 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quant	Período (Meses)	Preço Unit.	Preço Total
1	Link de Internet Dedicado 500Mbps. Incluso Taxa de Instalação/Ativação. Equipamento em Comodato, Prestação de Serviço. IPs válidos: 4.	1	12	981,52	11.778,24
1.1	Serviço de Comunicação (SCM).	1	12	151,02	1.812,24
1.2	Serviço de Conexão a Internet (SVA/SCI).	1	12	830,50	9.966,00
2	Link de Internet Dedicado 300Mbps. Incluso Taxa de Instalação/Ativação. Equipamento em Comodato, Prestação	1	12	736,50	8.838,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Quant	Período (Meses)	Preço Unit.	Preço Total
	de Serviço. IPs válidos: 1.				
2.1	Serviço de Comunicação (SCM).	1	12	115,26	1.383,12
2.2	Serviço de Conexão a Internet (SVA/SCI).	1	12	621,24	7.454,88
3	Link de Internet Convencional 500Mbps. Incluso Taxa de Instalação/Ativação. Equipamento em Comodato, Prestação de Serviço.	3	12	1.952,17	23.426,04
3.1	Serviço de Comunicação (SCM).	3	12	344,33	4.131,96
3.2	Serviço de Conexão a Internet (SVA/SCI).	3	12	1.607,84	19.194,08
4	Link de Internet Convencional 300Mbps. Incluso Taxa de Instalação/Ativação. Equipamento em Comodato, Prestação de Serviço.	17	12	7.784,27	93.411,24
4.1	Serviço de Comunicação (SCM).	17	12	1.470,59	17.647,08
4.2	Serviço de Conexão a Internet (SVA/SCI).	17	12	6.313,68	75.764,16
5	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) com portabilidade numérica;	1	12	11.661,05	139.932,60
5.1	Fixo-fixo / Local 11.000 min.	1	12	1.785,44	21.425,28
5.2	Ligação Longa Distância-LDN 6.000 min.	1	12	2.555,53	30.666,36
5.3	Ligação Locais e Longa distância móvel 1000 min.	1	12	1.111,51	13.338,12
5.4	Serviço de Central PABX IP Virtual- DDR(SVA/STFC), Instalação de 2 circuitos digitais (Feixes E-1), com Discagem Direta ramal (DDR), para atender 200 ramais, 6 conexões GSM, através de Chipeiras com chip cedido pela contratante, Gravação e Backup de Chamadas em Nuvem 180 Dias, Manutenção, Extensão, Instalação, Configuração e Assistência, 2 mesas atendedoras.	1	12	6.208,57	74.502,84
					277.386,12

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 542.523,12 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de janeiro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Opção telecomunicações S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0

Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3